

Visto e relatado, o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil comunica substituições ocorridas no respectivo Conselho de Administração:

Considerando que a substituição comunicada está prevista na Lei, e foi executada de accordo com as prescripções legais;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o acto da Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, designando para membro da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões o Sr. Manoel de Almeida Brandão.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"
de 21 de Abril de 1929.*